Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1871

Torna obrigatória a inscrição "1532 - 450 anos de fundação - 1982", em todos os impressos oficiais do Município.
Processo nº 07113/81

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em todos os impressos oficiais do Município, é obrigatória a inscrição "1532 - 450 anos de fundação - 1982", no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1982, em comemoração aos 450 anos de fundação de São Vicente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.